



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA DG N. 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Trata da subdelegação de competências da Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Pagamento de Pessoal.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da [Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 144, incisos I e VII, do [Regulamento Geral de Secretaria](#) deste Tribunal, que atribui à Diretora-Geral o planejamento e a coordenação das unidades subordinadas à Diretoria-Geral, bem como competência para a prática de atos relativos à gestão administrativa; e

CONSIDERANDO o art. 3º da [Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024](#), que autoriza a Diretora-Geral a subdelegar competência para a prática dos atos administrativos nela discriminados,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da subdelegação de competências da Diretoria-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao Secretário de Pagamento de Pessoal.

Art. 2º Fica subdelegada ao Secretário de Pagamento de Pessoal deste Tribunal competência para:

I - determinar desconto nos vencimentos de servidor, nos casos previstos na legislação vigente; e.

II - adotar as providências necessárias à cobrança de débitos contraídos por magistrado, servidor, ativo e inativo, pensionista e por aquele que não mais percebe remuneração por este Tribunal.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria DG n. 4, de 3 de janeiro de 2022](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

PATRICIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral